

PORTARIA N.º 1042, de 11 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso VI, da Lei n.º 6.677/94, o tempo de serviços prestados pelo servidor **ORIOSVALDO SANTOS PONTES**, cadastro n.º 72.000302-5, lotado no Protocolo, Campus Universitário de Vitória da Cponquista, referente aos serviços prestados às empresas privadas: Cavalcante T Silva Ltda., nos períodos de 01/10 a 26/10/1970 (26 dias) e de 01/10 a 05/12/1974 (02 meses e 05 dias); Indústria de Calçados Clara Ltda., no período de 01/07 a 15/12/1978 (05 meses e 15 dias), e à Criac Es Lígia Ltda., nos períodos de 01/10 a 23/12/1980 (02 meses e 23 dias) e de 01/07 a 19/12/1981 (05 meses e 19 dias), perfazendo um total para averbação de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR